

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)

EDITAL CE-CS Nº 03/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Retificado em 18/11/2022

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS SATUBA - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A COORDENAÇÃO DO PROJETO RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA-Ifal/Mapa, em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e, conforme as normas estabelecidas neste edital, no Edital 01/2020-SAF/MAPA e no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, tornam pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas para o projeto - Agroresidência Ifal/Mapa.

1. DO OBJETO DO PROJETO

O Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA, destina-se a jovens estudantes do Ifal, dos cursos área de Ciências Agrárias e afins descritos no ITEM 4, para um período de 12 meses de treinamento prático, orientado e supervisionado, tanto em cursos de nível médio quanto superior nas unidades residentes.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS RESERVAS PARA BOLSISTA RESIDENTE DO PROJETO AGRORESIDÊNCIA

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista residente do Projeto Residência Profissional Agrícola do Ifal/MAPA:

- a) Ter entre 15 e 29 anos de idade no início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)

- b) Ser estudante do Ifal de cursos de nível médio ou superior das áreas de Ciências Agrárias e afins, dos cursos descritos no ITEM 4;
- b.1) O estudante deve ter cursado todas as disciplinas e estar pendente apenas da prática profissional(estágio) e/ou trabalho de conclusão de curso, a contar do mês de início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA;
- c) Ter condições de residir, por conta própria, no Município correspondente à Unidade Residente que concorre à vaga, conforme descrito no ITEM 4.
- d) Não ter sido bolsista do Programa Residência Profissional Agrícola em editais anteriores;
- e) Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período 14 a **22/11/2022**, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/q8PtCe8HLCj8MNHu9> observando os seguintes critérios:

- a. O(a) candidato(a) só poderá realizar 01(uma) inscrição. Caso seja identificada mais de uma, será considerada a mais recente.
- b. As inscrições serão aceitas até às **20h00min** do último dia de inscrição.
- c. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 **No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:**

- i. **Cópia de documento de identificação com foto;**
- ii. **Cópia do CPF;**
- iii. **Histórico atualizado do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico;**

4. DAS VAGAS POR MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE RESIDENTE

- I. As novas vagas de bolsistas residentes poderão ser distribuídas de acordo com demandas de Unidades Residentes localizadas nos seguintes municípios:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba

Formação	Curso de formação	Município que concorre a possível vaga
Nível Superior	Tecnologia em Laticínios	Maceió - AL, Satuba - AL, Murici - AL, Coruripe - AL (Povoado Pindorama) e Palmeira dos Índios - AL
Nível Superior	Tecnologia em Gestão Ambiental	Maceió - AL, Satuba - AL, Murici - AL, Coruripe - AL (Povoado Pindorama) e Palmeira dos Índios - AL

II. Obedecendo a ordem decrescente de posição, os(as) candidatos(as) , caso sejam convidados(as) e aceitem, poderão assumir vaga em município diverso do qual se inscreveu.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de bolsistas de residência consistirá em:

- a. Análise de documentação do(a) candidato(a), anexada no ato da inscrição.
- b. Entrevista;

5.2. Será classificado para a etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas.

5.3. O dia e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroresidencia-ifal-mapa/view> , conforme o Item 14 deste Edital (Cronograma). **O link de acesso a sala será enviado para o e-mail que o(a) candidato(a) informou no formulário de inscrição.**

5.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais, avaliados durante a entrevista, tendo caráter eliminatório, com pontuação máxima de 10 pontos:

- I. Adequação aos requisitos da vaga de opção do(a) Bolsista Residente: 6 pontos
- II. Motivação para participar do Projeto: 2 pontos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba

III. Facilidade na comunicação: 2 pontos

5.5. Em caso de empate ficará na classificação superior o(a) candidato(a) com maior tempo de formado. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com mais idade.

5.6. O candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 pontos na entrevista será reprovado(a) no certame.

5.7. O/a(s) candidato/a(s) será(ão) selecionado/a(s), de acordo com nota na entrevista, em ordem decrescente.

6. DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Item 14 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroresidencia-ifal-mapa/view>

O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado na data prevista no Item 14 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroresidencia-ifal-mapa/view> .

Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.
- b) não realizar a Entrevista no dia e horário estipulados.
- c) Não atender aos requisitos exigidos neste Edital e nos normativos do Programa Agroresidência Ifal/Mapa

7. DOS RECURSOS

I O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado de cada fase poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 14 deste edital (Cronograma) por meio do *e-mail*: agroresidencia.satuba@ifal.edu.br

II Devem constar no Recurso:

- a) a identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, Unidade Residente e área de concentração para qual se candidatou;
- b) os motivos e fundamentos da interposição.

III O título do *e-mail* para o recurso dever ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba

- DE XXX (indicar a fase e o nome completo do(a) candidato(a)).
IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

8. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- I Os candidatos aprovados neste certame formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.
- II **A aprovação do candidato no certame não lhe confere direito subjetivo à vaga ou convocação, mas apenas mera expectativa de direito.**
- III I O valor da bolsa será de R\$ 1.200, 00 (um mil e duzentos reais) para os residentes de nível superior
- IV Caso concedidas, os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pelo Ministério da Agricultura ao Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS RESIDENTES

- I São atribuições dos(as) bolsistas convocados no Projeto – Agroresidência Ifal/Mapa
- a) manter frequência efetiva e integral;
- b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba

1.1.1 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-lo de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

1.1.1.1 Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

10. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista residente ficarão sob a responsabilidade do PROFESSOR-ORIENTADOR e do TÉCNICO-ORIENTADOR.
- II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Projeto serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Projeto Agroresidência.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Será desligado do projeto o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Projeto Residência Profissional Agrícola – Agroresidência Ifal/Mapa;
- c) obtiver desempenho insuficiente;
- d) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos, bem como das entidades privadas parceiras.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROJETO

Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar a documentação, incluindo RG, CPF, Comprovante de Residência, Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, e dados bancários.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)

A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	14/11/2022
Período de inscrição	14/11/2022 até às 20h00 do dia 22/11/2022.
Divulgação da lista de inscrições homologadas e do cronograma de entrevistas	23/11/2022.
Entrevista	23 e 24/11/2022.
Divulgação do resultado preliminar da seleção	24/11/2022
Recurso do resultado preliminar de seleção	25 /11/2022
Divulgação do resultado final da seleção	28/11/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I **A aprovação do candidato no certame não lhe confere direito subjetivo à vaga ou convocação, mas apenas mera expectativa de direito**
- II A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.
- III Em caso de substituição de bolsista, o(a) novo(a) residente convocado(a) deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Profissional Agrícola e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Projeto.
- IV O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- V Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o *e-mail*: agroresidencia.satuba@ifal.edu.br.
- V Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Projeto Residência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)

Profissional Agrícola Ifal/Mapa

Satuba-AL, 18 de novembro de 2022.

Francisco Rafael da Silva Pereira

Professor orientador do Projeto de Residência
Profissional Agrícola - Ifal/Mapa

Luciano de Araújo Silva

Coordenador Administrativo do Projeto de
Residência Profissional Agrícola- Ifal/Mapa

Antônio Carlos Silva dos Santos

Coordenador de Extensão - Ifal Campus Satuba